



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL Nº 26 "

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 1200
de 15 de outubro de 1986

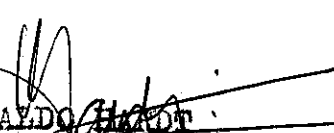
" Dispõe sobre concessão de aumento de vencimentos da Diretora de Secretaria da Câmara e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido à Diretora de Secretaria da Câmara a partir de 1º de outubro de 1986, um aumento de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos e demais vantagens.
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 15 DE OUTUBRO DE 1986

VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO 
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO